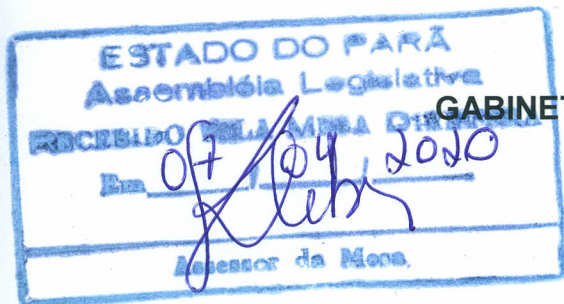




**ESTADO DO PARÁ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DA DEPUTADA DILVANDA FARO (PT)**



**PROJETO DE LEI Nº 79 /2020**

Dispõe sobre a Política de qualificação do policial civil para treinamento e habilitação em língua de sinais, visando assegurar às mulheres surdas o direito de serem atendidas nas delegacias de atendimento a mulher por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo implantará a Política de Qualificação do Policial Civil para treinamento e habilitação em língua de sinais, visando assegurar às mulheres surdas vítimas de agressão física ou psicológica o direito de serem atendidas nas delegacias de atendimento à mulher do Estado do Pará por meio de servidor treinado na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 2º A política de que trata esta lei será desenvolvida em delegacias de atendimento a mulher através de treinamento e habilitação em Libras especialmente para os Policiais civis que trabalham realizando registros de ocorrências.

§ 1º - A participação na Política de Política de Qualificação do Policial Civil é restrita aos servidores estaduais lotados nas delegacias de atendimento à mulher e de admissão voluntária, mediante simples inscrição dos interessados em dela participar, sempre respeitando o número de vagas disponíveis em cada grupo de ciclo de treinamento e habilitação.

§ 2º - Caso não haja servidores voluntários, o Poder Executivo a contratar empresa especializada para disponibilizar profissional com formação em curso de Libras em instituição devidamente reconhecida para servir de intérpretes nas delegacias de atendimento a mulher.

Art. 3º A Política de Qualificação do policial para treinamento e habilitação em língua de sinais ficará sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, 07 de abril de 2020

**DEPUTADA DILVANDA FARO**  
**Partido dos Trabalhadores (PT)**  
3º Secretária da Mesa Diretora da ALEPA



**ESTADO DO PARÁ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DA DEPUTADA DILVANDA FARO (PT)**

**JUSTIFICATIVA**

No estado do Pará os casos de feminicídio cresceram 20%. De acordo com o Monitor da Violência, projeto de monitoramento de dados de crimes desenvolvido pelo G1 em todo o Brasil, é o Pará é o 7º estado com mais mulheres vítimas de homicídios e 8º em número de feminicídios.

Ocorre que em meados de 2019 foi noticiado através do jornal o Globo, a matéria: “Mulheres surdas não conseguem denunciar violência doméstica por falta de intérpretes<sup>1</sup>”.

A reportagem relata a história de Carla que só depois de quase cinco anos sofrendo com a violência de seu marido e após três tentativas —2014, 2017 e 2019 — conseguir encaminhar um pedido de medida protetiva na Delegacia da Mulher do Estado do Rio de Janeiro. Sua surdez impedia a comunicação com os servidores, já que o local não conta com um intérprete para auxiliar portadores de deficiência auditiva. Devido à demora do processo — a vítima voltou a sofrer agressões e ameaças, e por vezes achou que ia ser mais uma vítima de mulheres mortas por violência doméstica no Brasil.

Consta na notícia que na delegacia não havia intérprete para entendê-la. Tive de fazer o registro escrito, de um jeito bem informal, fazendo mímica. Me senti exposta” — disse ela, por meio de uma intérprete. — “Se eu vou até lá é porque realmente estou precisando de ajuda. “Tem de haver um apoio humano e tecnológico”.

Em pesquisa realizada no Estado do Pará constatou-se que apesar de contar com 17 delegacias especializadas, as vítimas relatam a falta de acolhimento no momento das denúncias, o que propicia os subs registros desse tipo de agressão. Não há dados sobre atendimento de mudo/surdo.

Ainda sobre a reportagem, na ocasião a vítima apenas conseguiu que a polícia encaminhasse o pedido à Justiça para restringir o acesso de seu ex-companheiro a ela, depois de ser ajudada por uma voluntária que conhecia a técnica de libras.

Ou seja, é muito corriqueiro ocorrer nas delegacias de atendimento a mulher (Deam), a falta de intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) sendo uma dificuldade adicional para as deficientes auditivas que precisam registrar agressões domiciliares.

É neste contexto que apresento o presente projeto de lei, de implantação da Política de Qualificação do Policial Civil para treinamento e habilitação em língua de sinais, visando assegurar às mulheres surdas vítimas de agressão física ou psicológica o direito de serem atendidas nas delegacias de atendimento à mulher do Estado do Pará por meio de servidor treinado na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Ressalte-se que não há que se falar em inconstitucionalidade desta proposição, uma vez se tratar de instituição de uma política pública, portanto, de iniciativa parlamentar, nos termos da

---

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/sociedade/celina/mulheres-surdas-nao-conseguem-denunciar-violencia-domestica-por-falta-de-interpretes-23597017>



**ESTADO DO PARÁ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**GABINETE DA DEPUTADA DILVANDA FARO (PT)**

Súmula de Jurisprudência nº 02, da CCJ: “*Não é inconstitucional o projeto de lei que cria política pública desde que não indique o nome do órgão de Poder Executivo, mas que mencione que a sua implantação, coordenação e acompanhamento do programa ficará a cargo do órgão competente do Executivo.*”

São estas as razões, dentre outras, que me levam a apresentar este projeto de lei, esperando contar com o apoio desta Casa para sua aprovação.

Palácio Cabanagem, 07 de abril de 2020

---

**DEPUTADA DILVANDA FARO**  
**Partido dos Trabalhadores (PT)**  
3º Secretária da Mesa Diretora da ALEPA